

471/99



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12 / 7 / 99	
D.O.U. 14 / 7 / 199	Seção 1. P. 71
ATO: PM. 1.053	12/7/99
D.O.U. 14 / 7 / 199	Seção 1. P. 70

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Federal do Amapá		UF: AP
ASSUNTO: Aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Fundação Universidade Federal do Amapá.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23000.012882/98-39		
PARECER Nº: CES 471/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18.05.99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório nº 122/99 da SESu/ME e manifesto-me favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Fundação Universidade Federal do Amapá, com sede na cidade de Macapá – AP.

Brasília-DF, 18 de maio de 1999.


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.

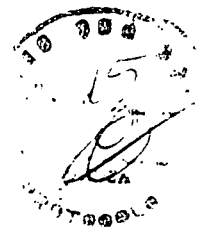

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

471/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RELATÓRIO N.º 122/99
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
PROCESSO N.º 23000.012882/98-39**



HISTÓRICO

Trata-se de pedido de aprovação de proposta estatuto destinada a compatibilizar os atos legais da IES requerente com o novo regime legal da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das normas que lhe são regulamentares.

Numa primeira análise, foram encontrados aspectos não condizentes com a legislação em pauta, tendo o processo baixado em diligência para que fossem procedidos os ajustes pertinentes. Cumprida a diligência pela IES, retornou o processo para análise.

Acompanha o expediente acima mencionado, a seguinte documentação: ata da reunião do colegiado máximo da Instituição, cópia do estatuto em vigor, 3 vias da proposta de estatuto e os dados dos cursos que ministram.

ANÁLISE

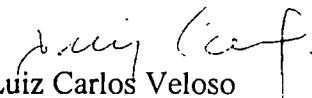
A proposta tem por finalidade adequar os atos legais da IES ao que determinam as leis educacionais vigentes, mais precisamente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tendo a Instituição atendido as diligências solicitadas e acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.


CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Fundação Universidade Federal do Amapá, com sede na cidade de Macapá - AP.

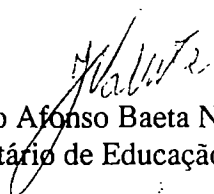
Brasília, 14 de abril de 1999.


Luiz Carlos Veloso
Matrícula 0040936

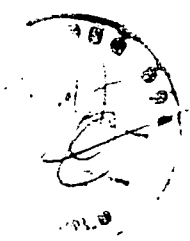
À Consideração Superior


Cid Santos Gesteira
Coordenador-Geral de Avaliação do Ensino Superior

De acordo.


Abílio Afonso Baeta Neves
Secretário de Educação Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO ENSINO SUPERIOR
 ANÁLISE DE ESTATUTO/UNIVERSIDADE PÚBLICA – COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDB



Processo n.º 23000.012882/98-39	Data da análise 14.04.99		
Natureza jurídica Fundação Pública (autarquia, fundação pública)	IES Universidade Federal do Amapá		
MATÉRIA	ARTIGO(S)	ATENDIDA	DESATENDIDA
1. Informações básicas			
Denominação da Instituição (D. 2306 8º)	1.º	X	
Limite territorial de atuação (D. 2306 11)	1.º	X	
Sede	1.º	X	
2. Objetivos institucionais (LDB 43):			
Estímulo cultural (I)	3.º	X	
Formação profissional (II)	3.º	X	
Desenvolvimento da pesquisa (III)	3.º	X	
Difusão do conhecimento (IV)	3.º	X	
Integração com a comunidade (VI VII)	3.º	X	
3. Organização administrativa			
Estrutura organizacional	6.º, I	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente	9.º, 11, 36	X	
Escolha de dirigentes (L. 9192 16) requisitos	13	X	
Autonomia nas atribuições e competências (Lei 9394, 53/54)	12	X	
Órgãos suplementares – enumeração e gestão		X	
4. Organização acadêmica			
Estrutura organizacional	6.º, II	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente	25	X	
5. Organização patrimonial e financeira			
Composição patrimonial e sua disponibilidade	45	X	
Composição financeira – receitas e despesas	46	X	
Orçamento interno – elaboração e execução	47	X	
6. Documentação necessária			
Ofício de encaminhamento		X	
Estatuto em vigor		X	
Ata de aprovação da proposta estatutária			
Três vias da proposta estatutária		X	
Relação dos cursos instalados e dos reconhecidos (nº e data dos atos)		X	

OBSERVAÇÕES

RESULTADO	ao CNE X	diligência	ANALISADO POR Luiz Carlos Veloso
------------------	-----------------	------------	----------------------------------